

EDITAL Nº 079/2024 – PROE/UEMS, DE 3 DE JULHO DE 2024.

PROCESSO SELETIVO CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA – SEGUNDA LICENCIATURA UEMS 2024

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.180 de 2 de outubro de 2020, a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.803, de 27 de junho de 2024, a Portaria PROE/UEMS nº 184, de 27 de setembro de 2023, e o convênio do Edital Nº 23/2023 – CAPES/SECADI/MES – UEMS 2024, torna pública a Abertura das Inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA – SEGUNDA LICENCIATURA – PARFOR EQUIDADE UEMS 2024**, com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento das vagas para o curso de graduação em PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA – SEGUNDA LICENCIATURA, ofertado na Unidade Universitária de Amambai com ingresso no ano letivo de 2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Curso de Pedagogia Intercultural Indígena – Segunda Licenciatura UEMS 2024, objeto deste Edital, será executado pela Divisão de Ingresso Discente (DIND), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), reservando-se à Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE), designada por meio da Portaria PROE/UEMS nº 184, de 27 de setembro de 2023, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. **As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no Portal da UEMS, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pagina/Estude-na-UEMS>.**

1.2.1. O(A) candidato/a deverá conhecer este Edital, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso.

1.2.2. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição do(a) candidato(a) às vagas ao curso de Pedagogia Intercultural Indígena - Segunda Licenciatura UEMS 2024, ofertadas pela UEMS.

1.3. A conexão à Internet para acesso ao portal da UEMS, para preenchimento da Ficha Digital de Inscrição, ocorrerá por conta do(a) candidato(a).

1.4. Este Edital trata da inscrição, seleção e ocupação de vagas do curso de graduação em Pedagogia Intercultural Indígena - Segunda Licenciatura UEMS 2024, Unidade Universitária de Amambai da UEMS.

1.5. Serão ofertadas 30 vagas, preferencialmente para docentes indígenas que atuem na Educação Básica (Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental), que sejam graduados(as), com Licenciatura em qualquer área do conhecimento.

1.6. Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) para matrícula no curso de Pedagogia Intercultural Indígena - Segunda Licenciatura UEMS 2024, conforme ordem classificatória.

1.7. O Processo Seletivo Curso de Pedagogia Intercultural Indígena - Segunda Licenciatura UEMS 2024 constituirá de duas etapas:

a) Etapa 1: notas do Histórico Escolar da Graduação na disciplina de **Didática, entre as séries cursadas** (60% da média geral do/a candidato/a);

b) Etapa 2: análise e pontuação dos documentos comprobatórios conforme Anexo I deste Edital (40% da média geral do/a candidato/a).

1.8. Em cumprimento ao disposto na Deliberação CEPE-UEMS Nº 409 de 15 de dezembro de 2023, que aprova o projeto pedagógico do curso, o Processo Seletivo Curso de Pedagogia Intercultural Indígena – Segunda Licenciatura UEMS 2024 **destina-se à seleção de candidatos(as) indígenas do povo Kaiowá e Guarani que possuem graduação, com Licenciatura em qualquer área do conhecimento, preferencialmente que atuem na Educação Básica (Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental).**

1.9. Para a efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá estar de posse do Diploma de Graduação, com Licenciatura em qualquer área do conhecimento e demais documentos listados no Edital de Convocação para Matrícula, conforme item 8 deste Edital.

1.10. Os resultados do Processo Seletivo Curso de Pedagogia Intercultural Indígena– Segunda Licenciatura UEMS 2024 serão válidos somente para ingresso no ano letivo de 2024, até o limite das chamadas previstas para matrícula em Edital específico.

- 1.11. Constanam nos Anexos deste Edital:
a) ANEXO I – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA;
b) ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA;
c) ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO.

2. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Período de Inscrições.	04/07/2024 a 21/07/2024	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pagina/Estude-na-UEMS
Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	30/07/2024	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pagina/Estude-na-UEMS
Período de recurso à Lista de Inscrições Homologadas.	31/07/2024 a 02/08/2024	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pagina/Estude-na-UEMS
Resultado da análise dos recursos referentes à Lista de Inscrições Homologadas.	06/08/2024	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pagina/Estude-na-UEMS
Divulgação da Lista do Resultado Final.	06/08/2024	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pagina/Estude-na-UEMS
Divulgação do Edital de Convocação para Matrícula.	A partir de 08/08/2024	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pagina/Estude-na-UEMS

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, entre às **9h do dia 4 de julho de 2024 e às 23h59min do dia 21 de julho de 2024 (horário oficial de Mato Grosso do Sul)**, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pagina/Estude-na-UEMS>.

3.1.1. No endereço eletrônico <https://www.uems.br/pagina/Estude-na-UEMS> estarão disponibilizados o link para acesso à Plataforma de Inscrição e todos os Editais do Processo Seletivo Curso de Pedagogia Intercultural Indígena – Segunda Licenciatura UEMS 2024.

3.2. Para a inscrição no Processo Seletivo Curso de Pedagogia Intercultural Indígena - Segunda Licenciatura UEMS 2024, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição (versão digital) e anexar os seguintes documentos:

- a) Autodeclaração étnica (Anexo II);
- b) Histórico Escolar da Graduação;
- c) Documentos comprobatórios da segunda etapa, conforme anexo I.

3.3. Os documentos anexados deverão estar **em formato de Portable Document Format (PDF)**.

3.4. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a), além dos dados pessoais solicitados no Formulário de Inscrição, deverá informar a maior nota da disciplina de Didática, entre as séries cursadas, de acordo com o Histórico Escolar da Graduação;

3.5. O(A) candidato(a) poderá alterar seus dados cadastrais constantes na Ficha Digital de Inscrição apenas e durante o período de inscrição descrito no subitem 3.1 deste Edital.

3.6. Na Plataforma de Inscrição, ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do(a) candidato(a) e sua inscrição.

3.7. A Divisão de Ingresso Discente - DIND não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

3.8. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea e a via e-mail.

3.9. É vedada a alteração de dados após a confirmação da inscrição, a partir da publicação da Lista de Inscrições Homologadas.

3.10. **É de total responsabilidade do(a) candidato(s), a veracidade dos dados informados, assim como a atualização de seus dados cadastrais apenas e durante o período de inscrição descrito no subitem 3.1 deste Edital.**

3.11. Em caso de não efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a DIND, pelo telefone (67) 3902-2516 ou pelo e-mail dind@uems.br, para verificar o ocorrido.

3.12. O(A) candidato(a) somente será considerado(a) inscrito(a) no Processo Seletivo Curso de Pedagogia Intercultural Indígena - Segunda Licenciatura UEMS 2024, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital e constar seus dados no Edital com a Lista de Inscrições Homologadas.

4. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 O(A) candidato(a) terá a sua inscrição indeferida quando:

- I. Não anexar o Histórico Escolar da Graduação;
- II. Não anexar a autodeclaração para identificação étnica;
- III. Não utilizar o próprio CPF para realizar a inscrição, mesmo que o CPF utilizado seja do responsável legal;
- IV. Preencher a Ficha Digital de Inscrição com dados incompletos e/ou inconsistentes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será organizada em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na primeira e segunda etapa do Processo Seletivo.

5.2. Da Etapa 1:

5.2.1. Será considerada a maior nota de acordo com o Histórico Escolar da Graduação, na disciplina de Didática, entre as séries cursadas, equivalendo a 60% do total da média.

5.3. Da Etapa 2:

5.3.1. Para a classificação da segunda etapa será considerada a pontuação obtida a partir da documentação anexada pelo(a) candidato(a), de acordo com o formulário de inscrição, conforme especificado no anexo I, deste Edital.

5.3.2. Os documentos a serem entregues na segunda etapa são os seguintes:

- a) Diploma de Especialização lato sensu na área de Educação;
- b) Declaração de vínculo atual na Educação básica;
- c) Comprovante de Tempo de Docência na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental em escolas indígenas;
- d) Comprovante de Tempo de Docência na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental em escolas da Educação Básica;
- e) Comprovante de participação em cursos sobre educação e temáticas indígenas.

5.3.3. Para a conferência da documentação referente a Etapa 2 será constituída uma Comissão específica com Docentes designados em portaria específica para este fim.

5.4. A Nota da Etapa 2 (NE2), referente a documentação do(a) candidato(a), será obtida de acordo com os valores descritos em cada item da tabela de critérios de pontuação da segunda etapa (Anexo I).

5.5. A Média Geral do Candidato (MGC) será calculada considerando a **somatória das Notas da Etapa 1 e Etapa 2.**

$$MGC = (NE1 \times 0,6) + (NE2 \times 0,4)$$

Descrição:

MGC - Média Geral do(a) candidato(a);

NE1 - Nota do(a) candidato(a) na Etapa 1;

NE2 - Nota do(a) candidato(a) na Etapa 2.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final se dará com a classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com a ordem decrescente da Média Geral do(a) Candidato(a) (MGC).

6.2. Ocorrendo empate, o desempate será efetuado considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- I. Maior idade;

II. Maior tempo de docência na Educação Infantil e/ou anos Iniciais do Ensino Fundamental em escolas indígenas.

6.3. A Lista do Resultado Final do Processo Seletivo Curso de Pedagogia Intercultural Indígena – Segunda Licenciatura UEMS 2024 será divulgada em Edital por meio do endereço eletrônico <https://www.uems.br/pagina/Estude-na-UEMS>, conforme o item 2 deste Edital.

6.4. Na Lista do Resultado Final constarão o nome completo e a classificação do(a) candidato(a).

7. DOS RECURSOS

7.1. O(A) candidato(a) poderá recorrer quanto à Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas e do Resultado Final.

7.1.1. **O(A) candidato(a) poderá submeter recurso no período, conforme o item 2 deste Edital, por meio do e-mail dind@uems.br.**

7.1.2. O(A) candidato(a) só poderá enviar o Formulário de Recurso (ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO) uma única vez, não sendo possível inserir novas informações após envio.

7.1.3. **Os recursos deverão conter justificativa e cópia digitalizada de documentos para comprovação, sob pena de não conhecimento.**

7.1.4. **O Formulário de Recurso e a(s) cópia(s) digitalizada(s) de documento(s) devem estar em arquivo único e em formato de *Portable Document Format* (PDF).**

7.1.5. O recurso poderá versar sobre erro e/ou inconsistência de dados e nota da Etapa 1 ou Etapa 2.

7.2. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam no item 2 e no ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO deste Edital.

7.3. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, e/ou qualquer outro meio, que não seja o especificado neste Edital.

7.4. Em nenhuma hipótese caberá recurso à decisão da banca que apreciar o recurso.

7.5. A DIND não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à internet.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão **convocados(as), de acordo com a classificação e número de vagas do curso, exclusivamente por meio de Editais específicos, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação para Matrícula, disponibilizados no endereço eletrônico**.

8.2. **A não apresentação de qualquer um dos documentos constantes nos Editais de Convocação para Matrícula ou inveracidade de informações implicará a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.**

8.3. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.4. Observada a ordem de pontuação dos(as) candidatos(as), a UEMS reserva-se o direito de efetuar novas chamadas.

8.5. Antes de efetuar a matrícula, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.6. A matrícula será efetuada pelo(a) candidato(a) ou por terceiro, mediante procuração simples, conforme Edital da Convocação para a Matrícula.

8.7. Perderá automaticamente o direito à vaga o(a) candidato(a) convocado(a) que não efetuar a matrícula nas datas estabelecidas ou que não apresentar quaisquer dos documentos listados para matrícula.

8.8. **É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), a observância da data, horário e local de atendimento e demais procedimentos para matrícula, disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pagina/Estude-na-UEMS>.**

8.9. O(A) aluno(a) terá sua matrícula cancelada caso não compareça às aulas nos 10 (dez) primeiros dias letivos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. **A UEMS reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração nos endereços eletrônicos <https://www.uems.br/pagina/Estude-na-UEMS>.**

9.2. A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo do Curso de Pedagogia Intercultural Indígena – Segunda Licenciatura UEMS 2024 implica a autorização para utilização, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, das informações constantes na ficha de inscrição.

9.3. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do(a) candidato(a), caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

9.4. **É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da UEMS na internet, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pagina/Estude-na-UEMS>.**

9.5. **As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital específico no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pagina/Estude-na-UEMS>, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as convocações.**

9.6. O início das aulas será a partir de agosto de 2024.

9.7. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Divisão de Ingresso Discente - DIND via telefone (67)3902-2516 ou por meio eletrônico no e-mail dind@uems.br.

9.8. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Dourados, 3 de julho de 2024.

Walter Guedes da Silva
Pró-reitor de Ensino – PROE/UEMS

EDITAL Nº 079/2024 – PROE/UEMS

ANEXO I – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA

1.	Critérios	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
1.	Diploma que possui Especialização Lato Sensu na área de Educação.	Diploma	1	2,0	2,0
2.	Declaração de vínculo atual na Educação básica	Diploma	1	2,0	2,0
3.	Tempo de Docência na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental em Escolas Indígenas.	Ano letivo	Até 5 anos (de 2018 a 2022)	0,6	3,0
4.	Tempo de Docência Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em escolas da Educação Básica.	Ano letivo	Até 5 anos (de 2018 a 2022)	0,4	2,0
5.	Comprovante de participação em cursos sobre educação e/ou temáticas indígenas.	Curso (mínimo de 20 horas)	Até 10	0,1	1,0
Total Máximo: 10,0 pontos			Total de Pontos:		10,0

EDITAL Nº 079/2024 – PROE/UEMS

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

Declaro, para fins específicos do Edital nº 079/2024 – PROE/UEMS, de 3 de julho de 2024, para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que,
, Identidade nº,
pertence ao Povo Indígena, e é membro da Comunidade Indígena....., situada no(s) Município(s) de

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 9.3 do referido Edital.

..... de de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

_____ Nome Legível da Liderança Indígena	_____ Nome Legível do membro da comunidade indígena
_____ Nº Cédula de Identidade	_____ Nº Cédula de Identidade
_____ Assinatura da Liderança Indígena	_____ Assinatura do membro da comunidade Indígena

EDITAL Nº 079/2024 – PROE/UEMS

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome do(a) Candidato(a):		
Documento de Identificação Nº:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone para Contato: ()	E-mail:	Edital Nº: 079/2024 - PROE/UEMS
Sr(a). Presidente da Comissão do Processo Seletivo Curso de Pedagogia Intercultural Indígena – Segunda Licenciatura UEMS 2024:		
O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga destinada ao Curso de Pedagogia Intercultural Indígena – Segunda Licenciatura UEMS 2024, vem requerer a V. S ^a . a revisão:		
<input type="checkbox"/> Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas		
<input type="checkbox"/> Divulgação do Resultado Final		
Com a seguinte justificativa:		
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>		
Documento(s) digitalizado(s) que será(ão) anexado(s) a esse recurso:		
Nestes termos, pede deferimento.		
<hr/> , _____ de _____ de 2024.		
Nome do(a) Candidato(a) (por extenso)		

ATENÇÃO: Os documentos digitalizados que serão anexados e este formulário deverão estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).